



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 277/2020.

Concede licença a servidora **ADRIANA APARECIDA LEMOS DOS SANTOS ROSA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA LEMOS DOS SANTOS ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.632.112-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-19**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 15/12/2020/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de dezembro ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020

RESOLUÇÃO 10/2020

O Presidente do FAPESPAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, MAXILIANO MAINA, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93. Autoriza a **Dispensa de Licitação, Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Fornecimento de Software de protocolo eletrônico com controle de trâmite com armazenamento mínimo de 500 GB e licença para 20 usuários**, figurando como contratada a empresa **L2F SISTEMA WEB-LTDA ME.**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35, com sede a Av. João Paulino Oliveira Filho, 45 – Sala 14, CEP: 87020-015, na Cidade de Maringá - Paraná, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil reais)**.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 14.001.2.053.000.33.90.39.79.00. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL.

Altônia, 18 de dezembro de 2020.

MAXILIANO MAINA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0204/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando O Fornecimento de Filtros graxa e lubrificantes para uso da frota municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 298.349,95 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

EMISSION DO EDITAL: 18/12/2020

ABERTURA: 05/01/21 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 18/12/20

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO N.º 238/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no período de 21 a 31 de dezembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nos serviços públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta do Município de Altônia, no período de 21 a 31/12/2020, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte maneira:

1. **O sistema de saúde funcionará normalmente até dia 23/12/2020;**
2. **Nos dias 24, 28,29, 30 e 31/12/2020 o Posto do COVID funcionará normalmente;**
3. **A unidade de saúde do Bairro Jardim Panorama funcionará em escala de plantão nos dias 24, 28,29, 30 e 31/12/2020;**
4. **A Farmácia central funcionará em escala de plantão nos dias 24,28,29 e 30/12/2020 no horário das 13h00m às 17h00m;**

5. **Hospital Municipal manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;**
6. **O Serviço da Guarda Civil Municipal, terão expediente normal em todo o período conforme escalas de trabalhos próprios;**
7. **O Sistema de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal – SIM/PO, funcionará de acordo com escala própria.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador. Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal